



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 683/2017, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ, Procurador-geral do município;

II – JOÃO LUIZ VIEIRA, representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;

III – JAIME SILVA DE OLIVEIRA, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Parágrafo único. A presidência da JARI será exercida pelo Procurador-geral do município.

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, ora nomeados, prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal